



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-25.02.001
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bragança, Estado do Pará, instruída através do Decreto Municipal nº 004/2019 de 02 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE Presidente; DAVISON NATAN COSTA BALDEZ e IVANDO DE SOUSA LIMA – Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesa, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel, com o objetivo de atender as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994)

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade imediata da Locação de imóvel para o funcionamento do CRAS AJURUTEUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança-PA, no período de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020, como apoio e desempenho de suas atividades institucionais.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Rua Sinhá Ferreira Nº 2161, Bairro: Vila Sinhá, CEP: 68.600-000, município de Bragança-PA, foi constatado em visita técnica realizada pelo Arquiteto Gelson Monteiro – CAU nº A70520-9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração municipal. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 3.350,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela SEMTRAPS, que o preço está de acordo com o de mercado. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.



Após a elaboração do Termo de Homologação/Adjudicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito faça os devidos procedimentos, e logo após, encaminhar os autos juntamente com minuta de contrato à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, remetendo caso parecer favorável ao Fundo de Assistência Social, para ratificação do Processo.

Bragança-Pa, 25 de fevereiro de 2019.

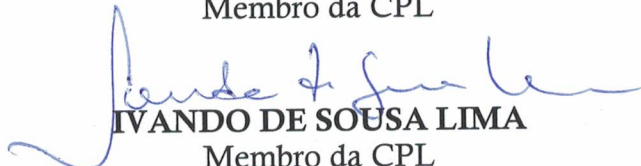


RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE

Presidente da CPL


DAVISON NATAN COSTA BALDEZ

Membro da CPL


IVANDO DE SOUSA LIMA

Membro da CPL